

JUCESP
22 12 23**44ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA****DECOLAR.COM LTDA.****CNPJ/MF nº 03.563.689/0002-31****NIRE 35.216.071.592**

Pelo presente instrumento particular, a abaixo assinada:

DECOLAR.COM, INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Delaware, 19801, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 05.712.546/0001-99, neste ato regularmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **Wilson Russo Negrizolo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.664.592-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 292.900.208-57, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050;

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **DECOLAR.COM LTDA.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0002-31, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Inscrição e Registro de Empresas ("**NIRE**") 35.216.071.592 ("**Sociedade**");

RESOLVE alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. Aumento de Capital Social

1.1. Considerando que o capital social da Sociedade está totalmente subscrito e integralizado, decide a Sócia única aumentar o capital da Sociedade de R\$ 613.618.802,00 (seiscentos e treze milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e dois reais) para R\$ 646.618.802,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais) um aumento, portanto, no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), mediante a emissão de 33.000.000 (trinta e três milhões) de novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

2018/07/23 12:23

todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional no presente ato, pela sócia única Decolar.Com Inc.

1.2. Em razão da alteração acima, a cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 646.618.802,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais), dividido em 646.618.802 (seiscentas e quarenta e seis milhões, seiscentas e dezoito mil, oitocentas e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela única sócia, Decolar.Com Inc. ("**Sócia**")."*

2. Renúncia de Administrador

2.1. A Sócia toma conhecimento e registra a renúncia apresentada, nesta data, pelo Sr. **Alex Roberto Todres**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 220304695 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.150.078-65, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050 ao cargo de administrador não sócio, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Sociedade, cuja cópia segue anexa a esta alteração contratual na forma de seu Anexo I.

3. Eleição de novo Administrador

3.1. A Sócia elege, neste ato, o Sr. **Gino Baptista Leite Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.677.799-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.940.238-39, com endereço profissional na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, para ocupar o cargo de Administrador não sócio da Sociedade, em substituição ao administrador renunciante.

3.2. O Sr. **Gino Baptista Leite Junior** declara, neste ato e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

DUCE SP
20 10 20

falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. Alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social

4.1. Em virtude das alterações contidas nos itens 3 e 4 do presente instrumento de alteração contratual, a Sócia resolve alterar a Cláusula 6ª do Contrato Social, cujo Parágrafo 3º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***“Cláusula 6ª** - A administração da Sociedade incumbe a um indivíduo residente no país, sócio ou não, o qual atuará sob a designação de **Administrador**, nomeado por resolução da Sócia. A remuneração do Administrador será fixada pela Sócia e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.*

***PARÁGRAFO 1º** - O Administrador da Sociedade poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante resolução da Sócia.*

***PARÁGRAFO 2º** - O Administrador será considerado empossado na data de sua nomeação e permanecerá no cargo até a investidura de seu sucessor.*

***PARÁGRAFO 3º** - Nos termos do caput desta Cláusula 6ª, foi nomeado o Sr. **Gino Baptista Leite Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portados da Cédula de Identidade RG nº 29.677.799-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.940.238-39, com endereço profissional na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, como Administrador da Sociedade, para exercer o cargo e as atividades necessárias à administração da Sociedade e representá-la em qualquer circunstância, conforme Parágrafo 4º da Cláusula 6ª do Contrato Social.*

***PARÁGRAFO 4º** - O Administrador será investido em todos os poderes para (a) praticar todos os atos em nome da Sociedade que sejam necessários ou convenientes à sua administração; e (b) representar a Sociedade em qualquer circunstância, inclusive poderes para outorgar procuração em seu nome.*

***PARÁGRAFO 5º** - A Sociedade será validamente representada individualmente pelo Administrador ou por 1 (um) ou mais procuradores, nos termos da(s) respectiva(s) procuração(ões).*



PARÁGRAFO 6º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas pelo Administrador. As procurações outorgadas pela Sociedade mencionarão expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conterão um período de validade determinado.

PARÁGRAFO 7º - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano."

5. Adequação e Consolidação do Contrato Social

5.1. Em razão das alterações acima estabelecidas, a Sócia resolve adaptar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme alterado de acordo com as resoluções acima, o qual passa a vigor com a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA

DECOLAR.COM LTDA.

CNPJ/MF nº 03.563.689/0002-31

NIRE 35.216.071.592

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA 1ª A sociedade tem a denominação de **Decolar.Com Ltda.** ("**Sociedade**") e será regida por este Contrato Social e pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª A Sociedade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0002-31, tem sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, podendo abrir, encerrar, alterar e trocar endereços de filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por decisão da administração da Sociedade composta nos termos da Cláusula 6ª e formalizada por meio de ata específica.

JUCESP
22 12 20

CLÁUSULA 3ª A Sociedade realiza as atividades elencadas nos Parágrafos 1º a 5º desta Cláusula 3ª e possui as seguintes filiais:

(i) Filial 1: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. C, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.903.628.740, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados;

(ii) Filial 2: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. A, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0006-65 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.708.350, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados; e,

(iii) Filial 3: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0007-46 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.818.759, a qual opera com as atividades de desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes, consultoria em publicidade e correspondente bancário, através do recebimento de depósitos e pagamento de títulos sob contrato de instituições financeiras, listadas nos Parágrafos 2º a 4º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados, assim como desenvolvimento e licenciamento de software e consultoria em tecnologia da informação (Códigos CNAE 6201-5/01, 6202-3/00, 6203-1/00 e 6204-0/00), listadas no Parágrafo 5º da Cláusula 3ª, abaixo.

(iv) Filial 4: No Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otto Baumgart, nº 500, Quiosque Q02, bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0009-08 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514541, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(v) Filial 5: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Quiosque 14 A, no bairro de Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita

JUCESP
22 12 23

no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0010-41 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514559, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vi) Filial 6: No município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota, nº 545, Loja nº 2086, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0011-22 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514567, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vii) Filial 7: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 1.739, Loja nº OQ-129, bairro Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03342-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0012-03 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514575, a qual opera as atividades de agências de viagens (Código CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(viii) Filial 8: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Rodovia BR 356, 3.049, Bairro Belvedere, CEP 30.320-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0014-75 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31920119617, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(ix) Filial 9: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Av. Olegario Maciel, n 1.600, bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0015-56 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31920119625, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

JUCESP
22 12 20

(x) Filial 10: No município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sita à Av. das Américas, nº 4.666, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.563.689/0013-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901629437, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xi) Filial 11: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. Roque Petroni Junior, 1.089, Loja 207-I, bairro Jardim das Acácias, CEP 04.707-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0016-37 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688271 a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xii) Filial 12: No município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sita à Av. Nove de Julho, nº 3.333, Loja 166, bairro do Anhangabaú, CEP 13.208-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0017-18 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688280, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiii) Filial 13: No município de São Paul, Estado de São Paulo, sita à Av. Treze de Maio, nº 1.933, Loja E 4022/4023, bairro da Bela Vista, CEP 01.327-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0018-07 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688298, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiv) Filial 14: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Palestra Itália, nº 500, Sala 259, Piso 3, bairro de Perdizes, CEP 05.005-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0019-80 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688301, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

JUCESP
22 10 20

(Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xv) Filial 15: No município de Campinas, Estado de São Paulo, sita à Av. Guilherme Campos, nº 500, Loja 00116-D, Térreo, bairro Jardim Santa Genebra, CEP 13.087-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0020-13 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688310, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo; e

(xvi) Filial 16: No município de Santo André, Estado de São Paulo, sita à Av. Industrial, nº 600, Sala Comercial 509, Piso Térreo, Bairro Jardim, CEP 09.080-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0021-02 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688328, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

PARÁGRAFO 1º - Atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00):

- (i) a reserva, venda e/ou intermediação na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas, bem como traslados de grupos de pessoas;
- (ii) a reserva e/ou comercialização de serviços de hospedagem, venda a pessoas e/ou grupos organizados, de viagens completas, em nome e por conta da própria Sociedade, emitindo os respectivos cupons de serviços, podendo, ainda, vender por conta de outras empresas ou operadoras nacionais e/ou estrangeiras que representarem os serviços determinados e/ou pacotes de viagem e turismo;
- (iii) a prestação de serviços de recepção e atendimento de turistas;
- (iv) a representação de empresas ou operadoras de turismo, nacionais e/ou estrangeiras;
- (v) a comercialização de produtos turísticos através da internet;
- (vi) a prestação de serviços especializados de realização e promoção das diversas modalidades e empresas dos segmentos turísticos; e,
- (vii) a intermediação na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos em benefício de viajantes e turistas.

DocuSign
22 10 20

PARÁGRAFO 2º - Desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes em razão do consumo de bens e serviços oferecidos por parceiros da Companhia (Códigos CNAE 8299-7/99, 8291-1/00, 6619-3/99 e 6399-2/00):

- (i) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes;
- (ii) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas;
- (iii) a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo;
- (iv) a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e,
- (v) prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando, a sua importação e a exportação, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, a consecução das atividades acima descritas;
- (vi) a participação em outras sociedades;
- (vii) assessoramento, organização e execução de atividades relativas a feiras, exposições, congressos e eventos similares;
- (viii) prestação de serviços de intermediação na obtenção de empréstimos e financiamentos; e,
- (ix) celebração de contratos de mútuos financeiros com pessoas físicas e jurídicas, inclusive entre empresas controladas, coligadas e sócios, que possam ser celebrados por pessoas não enquadradas como financeiras.

PARÁGRAFO 3º - Consultoria em publicidade (Códigos CNAE 7319-0/04 e 6319-4/00):

- (i) desenvolvimento, criação, gerenciamento, processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres, relativamente à conteúdo de internet;
- (ii) realização de campanhas de marketing e advertising,
- (iii) comercialização de espaços publicitários em site de internet próprios ou de terceiros, prestação de serviços de consultoria em gerenciamento de atividades administrativas;
- (iv) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, compreendendo: (a) a operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de buscas (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet; (b) a operação de portais da internet, que atualizam periodicamente seu conteúdo; (c) atividades para certificação digital;

JUCESP
22 12 23

(d) páginas de entretenimento (jogos) na internet, exceto jogos de azar; (e) páginas de publicidade na internet; e, (f) acesso a programa na internet; e,
(v) consultoria em publicidade.

PARÁGRAFO 4º - Correspondente Bancário (Código CNAE 6619-3/02):

(i) as atividades de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato de instituições financeiras.

Parágrafo 5º - Desenvolvimento e Licenciamento de Software e Consultoria em Tecnologia da Informação (Códigos CNAE 6201-5/01, 6202-3/00, 6203-1/00 e 6204-0/00)

(i) desenvolvimento e licenciamento de software, programas e aplicativos de computador customizáveis;
(ii) desenvolvimento e licenciamento de software, programas e aplicativos de computador não customizáveis;
(iii) desenvolvimento e licenciamento de software sob encomenda; e
prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA 4ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Responsabilidade da Sócia

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 646.618.802,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais), dividido em 646.618.802 (seiscentas e quarenta e seis milhões, seiscentas e dezoito mil, oitocentas e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela única sócia, Decolar.Com Inc. ("**Sócia**").

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 1052 do Código Civil, a responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social.

Capítulo III

Administração

JUCESP
22 12 23

CLÁUSULA 6ª A administração da Sociedade incumbe a um indivíduo residente no país, sócio ou não, o qual atuará sob a designação de **Administrador**, nomeado por resolução da Sócia. A remuneração do Administrador será fixada pela Sócia e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO 1º - O Administrador da Sociedade poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante resolução da Sócia.

PARÁGRAFO 2º - O Administrador será considerado empossado na data de sua nomeação e permanecerá no cargo até a investidura de seu sucessor.

PARÁGRAFO 3º - Nos termos do caput desta Cláusula 6ª, foi nomeado o Sr. **Gino Baptista Leite Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.677.799-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.940.238-39, com endereço profissional na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, como Administrador da Sociedade, para exercer o cargo e as atividades necessárias à administração da Sociedade e representá-la em qualquer circunstância, conforme Parágrafo 4º da Cláusula 6ª do Contrato Social.

PARÁGRAFO 4º - O Administrador será investido em todos os poderes para (a) praticar todos os atos em nome da Sociedade que sejam necessários ou convenientes à sua administração; e (b) representar a Sociedade em qualquer circunstância, inclusive poderes para outorgar procuração em seu nome.

PARÁGRAFO 5º - A Sociedade será validamente representada individualmente pelo Administrador ou por 1 (um) ou mais procuradores, nos termos da(s) respectiva(s) procuração(ões).

PARÁGRAFO 6º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas pelo Administrador. As procurações outorgadas pela Sociedade mencionarão expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conterão um período de validade determinado.

PARÁGRAFO 7º - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 7ª Os seguintes atos só poderão ser praticados com a aprovação

JUL 22 12 23

prévia da Sócia:

- (a) vender ou baixar ativos imobilizados e intangíveis acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar ativos da Sociedade, exceto ativos financeiros;
- (b) contrair empréstimos em nome da Sociedade em valor acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exceto empréstimos entre empresas filiais da Decolar.Com Inc.;
- (c) assinar contratos com clientes e fornecedores em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, a partir de um ou mais contratos, e obrigações principais e/ou acessórias; e
- (d) contratar funcionários com salário mensal superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA 8ª São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados pela Sócia, administrador, procurador, empregado ou funcionário que a envolver em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se prévia e expressamente aprovados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Capítulo IV Exercício Social

CLÁUSULA 9ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e relativamente ao mesmo será levantado um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade, se houver, terá a aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, a critério da Sócia, levantar balanços intermediários para apuração da situação econômico-financeira e eventual distribuição antecipada dos resultados então apurados.

Capítulo V Disposições Gerais

CLÁUSULA 10 A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou quando assim deliberar a Sócia, a qual, em qualquer caso, deverá eleger o liquidante e fixar

JUCESP
22 12 23

a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA 11 O Administrador acima identificado declara, para todos os fins, que conhece plenamente a legislação e não está impedido, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incorra em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias.

CLÁUSULA 12 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ASSIM ESTAR JUSTA E CONTRATADA, a Sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma ou, alternativamente, o assina por via eletrônica na forma permitida pelo Art. 36 da Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado "DREI".

Barueri/SP, 14 de dezembro de 2023.

JUCESP
22 12 23

(Página de Assinaturas da 44ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da
DECOLAR.COM LTDA.)

Sócia:

DocuSigned by:



9B51FB42CE6447E...

DECOLAR.COM, INC.

p.p. Wilson Russo Negrizolo
assinado eletronicamente

Administrador Eleito:

DocuSigned by:



F5D1AE7C3F964F3...

Gino Baptista Leite Junior



DOCUBR
22 12 23

Anexo I – Carta de Renúncia

Barueri/SP, 14 de dezembro de 2023.

À

Decolar.com Ltda.

Alameda Grajaú, nº 219, 2º Andar
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
CEP 06454-050
Barueri/SP

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador não sócio da Sociedade.

Prezados senhores,

Eu, **Alex Roberto Todres**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 220304695 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.150.078-65, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, venho, por meio desta carta, comunicar a minha renúncia ao cargo de Administrador não sócio da **Decolar.com Ltda.** sociedade empresária limitada com sede na Alameda Grajaú, nº 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 03.563.689/0002-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.071.592 ("Sociedade").

Declaro que não tenho nada a reclamar da Sociedade, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação como Administrador da Sociedade, outorgando, portanto, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade.

Assim, solicito à Sociedade e à sua administração que pratiquem todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a minha renúncia ao cargo de administradora da Sociedade, incluindo, sem limitação, a apresentação e registro dos documentos aplicáveis na sede da Sociedade, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e em todas e quaisquer outras autoridades aplicáveis.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Alex Roberto Todres

DC8A985D64FA454...

Alex Roberto Todres

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BABBA60868AA4486BD9ACF29294CBE6E
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023_12_13 - 44 ACS Decolar VF.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 15
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Dmitrii Petrovich
Av. PAULISTA 726, CXPST 750 CONJ 1303, BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01310-100
petrovich@castropetrovich.com.br
Endereço IP: 179.167.60.183

Rastreamento de registros

Status: Original
14/12/2023 10:03:46

Portador: Dmitrii Petrovich
petrovich@castropetrovich.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alex Roberto Todres
alex.r.todres@decolar.com
Vp loyalty
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

DC8A985D64FA454

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.173.182.78
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 14/12/2023 10:05:27
Visualizado: 14/12/2023 10:05:49
Assinado: 14/12/2023 10:07:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 10:05:49
ID: dc2f2678-a67a-47b2-b790-1bbc0c88c616

Gino Baptista Leite Junior
gino.baptista@decolar.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F5D1AE7C3F964F3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.228.24.17

Enviado: 14/12/2023 10:05:26
Visualizado: 14/12/2023 10:08:50
Assinado: 14/12/2023 10:08:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 10:08:50
ID: e49b3c31-2115-405a-82c5-34ffd014d299

Wilson Russo Negrizolo
wilson.russo@decolar.com
Diretor Jurídico
Decolar.com Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

9B51FB42CE6447E

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 187.89.105.88

Enviado: 14/12/2023 10:05:26
Visualizado: 14/12/2023 10:11:00
Assinado: 14/12/2023 10:11:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2023 12:08:30
ID: 62c6c6b3-958b-4d9f-a19c-2e1ac2768b95

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

30/05/2023

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/12/2023 10:05:27
Entrega certificada	Segurança verificada	14/12/2023 10:11:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2023 10:11:11
Concluído	Segurança verificada	14/12/2023 10:11:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
2012.03

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: petrovich@castropetrovich.com.br

To advise CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at petrovich@castropetrovich.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to petrovich@castropetrovich.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DocuSign
22 12 23

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to petrovich@castropetrovich.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with CASTRO E PETROVICH SOCIEDADE DE ADVOGADOS.